



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022

PROCESSO N.º 1043/2022 – CONTRATO N.º 208/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E RODRIGO PARREIRA SERVULO DE SOUZA 30716692830.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de treinamento desportivo de crianças, jovens e adultos do Município de São Miguel Arcanjo, nas modalidades futebol/futsal bairro gramadão, Voleibol (mirim), Tênis de mesa, Futsal e Futebol (feminino), Jiu - jitsu, Xadrez e Damas, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 44/2022, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 08 de Setembro de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e empresa **RODRIGO PARREIRA SERVULO DE SOUZA 30716692830**, CNPJ. sob o n.º 23.979.593/0001-85, com endereço na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], CEP 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Rodrigo Parreira Sérvulo de Souza**, RG. n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12(doze) meses, a partir de **08 de Setembro de 2024**, mantendo o valor de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais) por hora/aula para o item 02, o valor de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais) por hora/aula para o item 04 e o valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais) por hora/aula para o item 05, totalizando o valor de **R\$ 22.750,00** (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), pra o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 06 de Setembro de 2024.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **RODRIGO PARREIRA SERVULO DE SOUZA 30716692830**
Rodrigo Parreira Sérvulo de Souza

Testemunhas:

Nome
RG **Brayan A. Klapper Paulino**
Comprador
Mat. [REDACTED]

Nome
RG **Guilherme R. O. Suerf**
Escriturário
Mat. [REDACTED]